

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo Administrativo nº 019/2025 e ratifico a dispensa de licitação para a produção de banco de imagens de produtos/atrativos turísticos dos seis municípios que compõe o Vales da Serra (Antônio Prado, Caxias do Sul, Flores da Cunha, Nova Pádua, Nova Roma do Sul e São Marcos). Sendo cem (100) fotos de cada município, totalizando seiscentos (600) fotos. As fotos devem ser entregues em alta resolução, em JPG, tratadas e de forma individual para cada município. Ainda, o direito de imagem das fotos deve passar na sua totalidade para os municípios em questão. Os locais a serem fotografados serão definidos pela Secretaria de Turismo de cada município. O deslocamento e demais despesas serão de responsabilidade do contratado, em favor da empresa William Sigognini ME, CNPJ 24.512.375/0001-07, no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais).

Garibaldi, 17 de junho de 2025.

GISELE
CAUMO:00
381066045
GISELE CAUMO
Presidente do CISGA

Assinado de forma
digital por GISELE
CAUMO:00381066045
Dados: 2025.06.17
17:47:12 -03'00'